



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.518, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal, no
valor de R\$ 741.000,00
(setecentos e quarenta e um mil
reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	107	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	191	R\$ 63.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	372	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	394	R\$ 260.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	395	R\$ 160.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.92.00	01.000.0000	405	R\$ 80.000,00	DESPESA COM TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA VILA DO BEM - EXERCÍCIO ANTERIOR
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	465	R\$ 50.000,00	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	600	R\$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	626	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	831	R\$ 70.000,00	DESPESAS COM EVENTOS - PROGRAMAÇÃO CALENDÁRIO OFICIAL BERTIOGA 365
TOTAL					R\$ 741.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	108	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 63.000,00	VINCULADO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	366	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	389	R\$ 420.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	399	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	463	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	596	R\$ 42.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	627	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.30.00	01.000.0000	829	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.36.00	01.000.0000	830	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 741.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município